

**NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 025**

<b>Tema:</b>	Análise da qualidade do leite cru – determinação da composição química e contagem de células somáticas		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	<b>Vigência:</b>

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Padronizar os procedimentos gerais para a análise da qualidade do leite cru para a determinação da composição química.
- 1.2 Padronizar os procedimentos gerais para a análise da qualidade do leite cru para contagem de células somáticas.

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 ISO 13366-2:2006 (IDF 148-2: 2006): *Milk - Enumeration of somatic cells - Part 2: Guidance on the operation of fluoro-optoelectronic counters.*
- 3.1 ISO 9622 (IDF 141:2013) *Milk and Liquid Milk Products - Guidelines for the Application of Mid-Infrared Spectrometry.*
- 3.2 Instrução Normativa Mapa nº 76, de 26 de novembro de 2018.
- 3.3 Instrução Normativa Mapa nº 77, de 26 de novembro de 2018

**4. DEFINIÇÕES**

- 4.1 **Amostra** - alíquota de leite cru enviada com conservante bronopol.
- 4.2 **Citometria de fluxo** - metodologia de análise para a contagem de células somáticas.
- 4.3 **DUA** - Documento Único de Arrecadação. É o documento destinado ao pagamento de impostos e taxas estaduais, sob coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda.
- 4.4 **Espectrometria de infravermelho** - metodologia de análise para determinação do percentual de gordura, proteína, lactose e sólidos totais em amostras de leite cru.



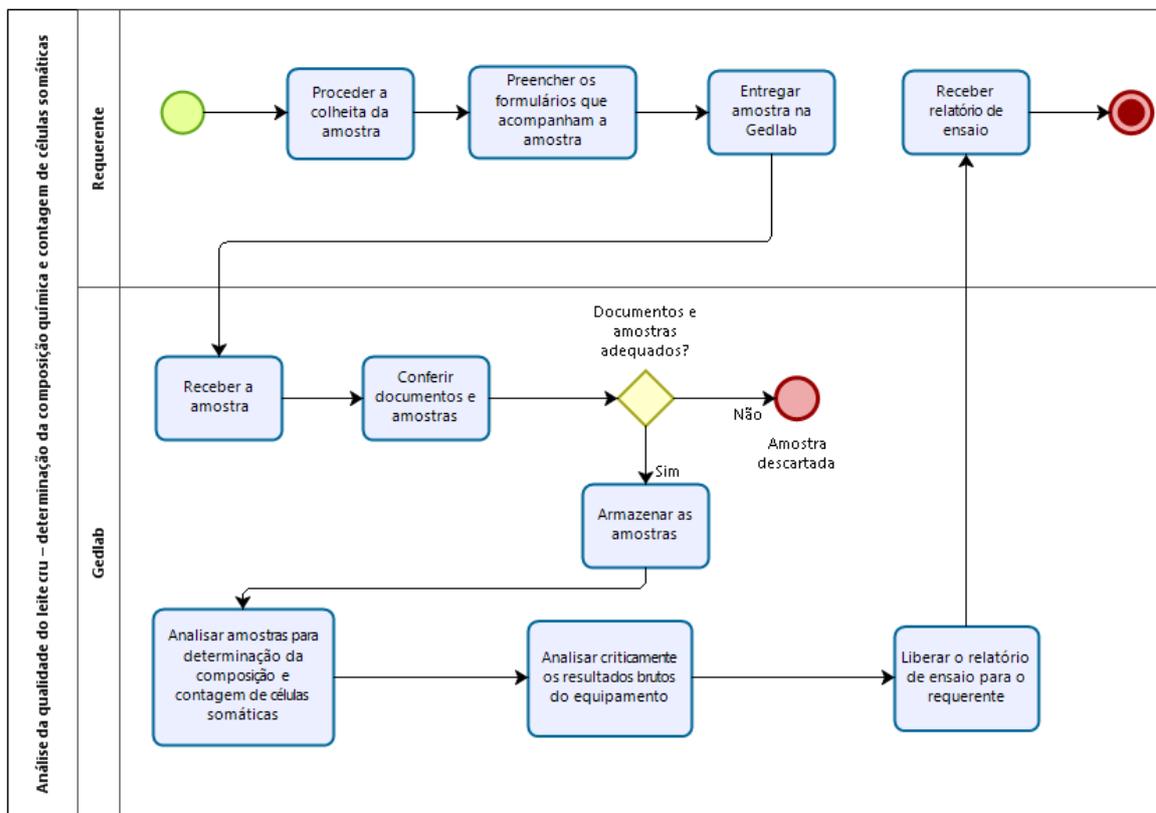
4.5 **FO-DDL-056** - ficha de coleta de amostras de leite. Documento de identificação impresso, que acompanha a amostra de leite cru para análise no LQA.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Laboratório da Qualidade de Alimentos do Idaf (LQA).
- 5.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial (Gedlab).
- 5.3 Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal (Gedsia).
- 5.4 Subgerência de Análise Laboratorial (SALB).
- 5.5 Subgerência da Qualidade (SQUA).

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento de análise para a determinação da composição química e contagem de células somáticas para amostras de leite cru:





- 6.2 Após coletar e armazenar corretamente as amostras, o produtor deve entregá-las na recepção de amostras do LQA - Gedlab.
- 6.3 As amostras devem estar acompanhadas do formulário “FO-DDL-056 - Ficha de coleta de amostras de leite” e dos DUAs pagos.
- 6.4 Os formulários devem ser encaminhados devidamente preenchidos, de forma legível (preferencialmente digitado).
- 6.5 Recomenda-se que o formulário não seja colocado dentro da caixa de transporte com as amostras para que não molhe e, conseqüentemente, inviabilize a visualização dos dados a serem registrados.
- 6.6 As amostras devem ser entregues em caixas isotérmicas, contendo gelo reciclável suficiente para a manutenção da temperatura (entre 2 °C e 10 °C).
- 6.7 Amostras congeladas ou com temperatura fora do intervalo determinado (2 °C a 10 °C) não serão analisadas. Nesse caso, o descarte será realizado pela equipe do laboratório.
- 6.8 As análises ocorrerão nos equipamentos eletrônicos do LQA (*Bentley 2000 e Somacount 300*).
- 6.9 O resultado das análises será avaliado criticamente pelo responsável técnico do LQA, que emitirá um relatório de ensaio, com os resultados obtidos.
- 6.10 Os relatórios de ensaio serão encaminhados aos requisitantes e aos órgãos de controle da qualidade do leite nos âmbitos estadual e federal (Gedsia e RBQL, respectivamente).

---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

- 7.1O formulário FO-DDL-056 pode ser obtido no site do Idaf, na área de diagnóstico laboratorial: <https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial>, na aba “Análise da Qualidade do Leite”.
- 7.2O Documento Único de Arrecadação (DUA) pode ser obtido no endereço eletrônico <http://e-dua.sefaz.es.gov.br>.
- 7.3Os requisitantes podem ser qualquer interessado em analisar a qualidade do leite produzido, como cooperativas de leite, laticínios, produtores rurais e médicos-veterinários autônomos ou integrantes do quadro de pessoal do Idaf.

---

---

## 8. ANEXOS

---

---

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:



<b>Priscila Firmino Andrade Scofano</b> Fiscal Estadual Agropecuário	Elaborado em 16/03/2021
<b>Luiz Fernando Pereira Vieira</b> Fiscal Estadual Agropecuário	
<b>APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:</b>	
<b>Thiago Farias da Silva</b> Gerente de Diagnóstico Laboratorial	Aprovado em 16/03/2021
<b>APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:</b>	
<b>Mário Stella Cassa Louzada</b> Diretor-Presidente	
<b>Fabiano Campos Graziotti</b> Diretor técnico	

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**THIAGO FARIAS DA SILVA**  
GERENTE SETORIAL  
GEDLAB - IDAF - GOVES  
assinado em 13/12/2021 14:14:56 -03:00

**FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI**  
DIRETOR TECNICO  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 13/12/2021 15:02:05 -03:00

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 16/12/2021 09:09:10 -03:00

**LUIZ FERNANDO PEREIRA VIEIRA**  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SALB - IDAF - GOVES  
assinado em 13/12/2021 14:29:10 -03:00

**PRISCILA FIRMINO ANDRADE SCOFANO**  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SALB - IDAF - GOVES  
assinado em 15/12/2021 18:51:56 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2021 09:09:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO FARIAS DA SILVA (GERENTE SETORIAL - GEDLAB - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-FC3KWZ>